



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Secretaria de Cultura e Arte

EDITAL Nº 002/2021/SeCArte 5º Festival de Música da UFSC

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, situada no Campus Universitário, s/n, Bairro Trindade, Florianópolis SC inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, através da Secretaria de Cultura e Arte - SeCArte e no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma VIRTUAL o 5º FESTIVAL DE MÚSICA DA UFSC.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto específico deste Edital é a divulgação das regras e procedimentos estabelecidos para a realização do 5º Festival de Música da UFSC, que será realizado no formato on-line, a acontecer entre os dias 24 e 27 de agosto de 2021.
- 1.2. Os objetivos gerais do FESTIVAL são incentivar a criação musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre artistas da capital e dos demais municípios catarinenses onde se encontra a presença da UFSC, proporcionando o fortalecimento da cultura musical - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música catarinense.
- 1.3. O FESTIVAL será coordenado pela **Comissão Organizadora**, composta por dez membros, todos integrantes do quadro de servidores da SeCArte, oficialmente nomeados por portaria, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar toda a comunidade universitária, bem como, músicos, compositores e intérpretes catarinenses com residência comprovada nos municípios onde se encontram instalados os Campi da UFSC (Grande Florianópolis, Curitibanos, Araranguá, Blumenau e Joinville), ter idade acima de 14 (quatorze) anos e com música autoral inédita, uma vez que a natureza do festival é de promoção e valorização do artista autoral. Não haverá premiação.
- 2.2. Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e se responsabilizar pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

3. DA VEDAÇÃO

- 3.1. É vedada a participação dos servidores da Secretaria de Cultura e Arte – SeCArte na condição de concorrente inscrito, bem como seus respectivos **parentes** até 2º grau, cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do **Festival**.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições no Festival ocorrerão no período de **01 a 30 de junho de 2021**, através do formulário que estará disponível na internet para download



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Secretaria de Cultura e Arte

em **www.secarte.ufsc.br**. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado, com os demais documentos exigidos, no endereço eletrônico: **festivaldemusica@contato.ufsc.br**.

4.2. Documentos exigidos para a inscrição:

4.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, e seus anexos:

- a) Comprovante de residência atualizado (pdf/jpg).
- b) Cópia do documento de identidade (com foto) e CPF (pdf/jpg)
- c) Vídeo apresentando a música como se estivesse no palco, podendo utilizar efeitos. Não serão aceitos videoclipes ou gravações feitas para outros eventos. O vídeo deverá ter qualidade mínima de resolução (full HD 1920X1080) de imagem e som. **Enviar, por e-mail, junto com a ficha de inscrição e demais documentos, o link do vídeo, postado no Youtube na modalidade "não listado", contendo a música gravada na íntegra.**
- d) Arquivo com a letra (caso houver) da música no formato pdf (até 1MB).
- e) Declaração de música autoral, anexo I do formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf/jpg).
- f) Termo de Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem - anexo II do formulário de inscrição.
- g) Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização dos pais ou responsáveis com firma reconhecida em cartório (pdf/jpg)

4.3. Sobre a desclassificação prévia:

- 4.3.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.
- 4.3.2. Será permitida a inscrição de 01 (uma) música por artista.
- 4.3.3. O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.
- 4.3.4. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.
- 4.5. Cada grupo, banda e/ou cantor inscrito deverá indicar na Ficha de Inscrição um de seus integrantes como seu representante para realização de contatos pela comissão organizadora do 5º Festival de Música, fornecendo endereço eletrônico e telefone para receber comunicados oficiais do concurso.

5. DOS PRAZOS

- 5.1. Inscrições: de 01 a 30 de junho de 2021
- 5.2. Seleção: 01 a 16 de julho de 2021
- 5.3. Divulgação: 19 de julho de 2021
- 5.4. Recurso: 20 e 21 de julho de 2021
- 5.5. Sorteio de ordem das apresentações: 02 de agosto de 2021
- 5.6. 1º Grupo de Apresentação online (5 selecionados): 24 de agosto de 2021
- 5.7. 2º Grupo de apresentação online (5 selecionados): 25 de agosto de 2021
- 5.8. 3º Grupo de Apresentação online (5 selecionados): 26 de agosto de 2021
- 5.8. 4º Grupo de Apresentação online (5 selecionados): 27 de agosto de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Secretaria de Cultura e Arte

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Poderão ser inscritos no Festival todos os gêneros da música cantada ou instrumental, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. Primeira fase: será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes.

7.2. Segunda fase: para análise das músicas inscritas serão convidados 03 (três) curadores com notório saber, para seleção de 20 (vinte) músicas, adotando os seguintes critérios de seleção: a letra, a melodia e a interpretação, além da apresentação do vídeo.

7.2.1. Esta comissão, após a avaliação do material apresentado pelos grupos musicais, bandas e/ou cantores, vai atribuir uma pontuação que servirá como parâmetro para a escolha dos selecionados para a fase de apresentação de cada etapa.

7.2.2. As notas serão atribuídas de 0 a 10, podendo conter até duas casas decimais, para cada um dos seguintes critérios técnicos:

- a) Letra
- b) Melodia
- c) Interpretação
- d) Apresentação do vídeo

7.2.3. A nota de cada grupo musical, banda e/ou cantor será formada pela média das notas de todos os critérios, levando-se em conta as 2 casas decimais. No caso de música instrumental, não será considerado o item a.

7.2.4. Caso haja empate, será levada em consideração a nota mais alta nos critérios, segundo a ordem abaixo:

- a) Melodia
- b) Interpretação

7.2.5. Caso ainda persista o empate, a comissão responsável pela curadoria fará o sorteio entre os grupos musicais, bandas e/ou cantores empatados, a fim de definir a lista de classificados para a fase de apresentações em cada etapa.

7.3. Caso ocorra de não atingir o número máximo de 20 participantes e esgotados todos os grupos, bandas e/ou cantores inscritos, a comissão responsável pela curadoria poderá convidar outros participantes que não se inscreveram no prazo definido.

7.4. Após a avaliação de todos os inscritos, a comissão divulgará a lista de selecionados para as fases de apresentação em cada etapa até o dia **19 de julho de 2021**, no site da Secretaria de Cultura e Arte – www.secarte.ufsc.br.

7.5. O prazo para pedido de revisão/recurso é de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado. O pedido de revisão deve ser feito através do e-mail: festivaldemusica@contato.ufsc.br. Pedidos de revisão de canções selecionadas, realizadas após este prazo não serão acatadas pela comissão organizadora.

8. ESTRUTURA

8.1. A transmissão do evento será realizada por meio das plataformas digitais Youtube, Instagram e Facebook.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Secretaria de Cultura e Arte

9. APRESENTAÇÕES

9.1. A ordem das apresentações será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 02 de agosto a partir das 18hs, no site da SeCArte – www.secarte.ufsc.br e demais plataformas digitais do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O 5º Festival de Música da UFSC será transmitido por internet e não contará com a presença física do público, em razão da pandemia causada pelo Covid-19.
- 10.2. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através endereço eletrônico festivaldemusica@contato.ufsc.br.
- 10.3. Os selecionados deverão autorizar o uso de imagem e o uso das músicas para gravação e veiculação nas redes sociais da SeCArte.
- 10.4. Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim, como, luto oficial ou qualquer incidente que impeça a transmissão do evento, as músicas classificadas serão postadas no site da www.secarte.ufsc.br.
- 10.5. Os integrantes dos grupos, bandas e/ou cantor inscritos no festival responsabilizam-se pela declaração de titularidade originária dos direitos de autor sobre a respectiva obra lítero-musical inscrita, respondendo com exclusividade por quaisquer danos causados a eventuais detentores originários ou derivados de tais direitos autorais, e responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de toda e qualquer despesa sofrida pela instituição promotora do festival em razão de demandas, judiciais ou extrajudiciais, que envolvam a titularidade desses direitos, conforme Anexo I.
- 10.6. Todos os integrantes dos grupos, bandas e/ou cantor inscrito no 5º Festival de Música da UFSC, sejam elas pré-selecionadas ou não, autorizam, desde já, em caráter definitivo, a divulgação de seus nomes e de suas obras lítero-musicais, gravadas no vídeo entregue para inscrição ou executadas no 5º Festival, bem como a utilização de sua imagem e som de voz, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes, por tempo indeterminado e sem qualquer limitação territorial, pela Universidade Federal de Santa Catarina, sem que lhes seja devida qualquer remuneração.
- 10.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão organizadora.

Florianópolis, 13 de maio de 2021.

Maria de Lourdes Alves Borges
Secretária de Cultura e Arte da UFSC
Portaria 1854/2018GR